

DECRETO (Nº 37/2020)



PREFEITURA MUNICIPAL

DECRETO Nº 37/2020

“Renova o prazo com a adoção de medidas para o enfrentamento da Calamidade Pública decorrente da Pandemia causada pelo COVID-19 e da outras providencias.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e,

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, na forma do art. 196 da Constituição Federal;

considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus;

considerando o aumento de casos no município de Serrinha e que esses casos tem grande relação com trabalhadores da Mineração fazenda brasileiro;

considerando que a situação demanda o emprego urgente de mais medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença,

DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado os efeitos dos decretos números 31 e 33/2020 até o próximo dia 21 de junho de 2020.

Parágrafo único. Fica permitida a abertura de óticas no âmbito do município de Serrinha.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA 15 DE JUNHO DE 2020.

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Adriano Silva Lima
Prefeito

Prefeitura Municipal de Serrinha-BA
Rua Macario Ferreira, Centro, Serrinha, Bahia. CEP: 48.700-000.
Tel. / Fax: 75.3261.8500 – www.serrinha.ba.gov.br

<http://pmserrinhaba.imprensaoficial.org/>